



TERMO ADITIVO: 566-2021-11AC
CONTRATO: 07620181111
PA: 819-DGCC-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. João Durval Carneiro, S/N, Caseb, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF, 08.576.590/0001-07 neste ato representado pelo Secretário, **Sr. Marcelo Moncorvo Britto**, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 86 XIV.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, estabelecida na Av. CL Guilherme de Arruda Castanho, 496 - Centro, Bernardino de Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, e-mail. contato@insaude.org.br / Tel. (11) 3876-6787, através do seu representante legal, Sr. Nelson Alves Lima, inscrito no CPF sob o nº 695.213.958-34.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 02 de maio de 2018, com prazo de 12(doze) meses e valor originário de R\$ 11.909.004,00 (onze milhões, novecentos e nove mil e quatro reais), objetivando a contratação de instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h tipo 2, situada no Lot. Parque Boa Vista - Bairro Queimadinha - Feira de Santana/BA, proveniente da Licitação nº 311-2017 Concorrência para Compras e Serviços nº 066-2017CP, já tendo sido celebrados os Termos Aditivos 02320191111, 02620201111, 04620201111, 01420211111, o que elevou o valor do contrato com suas respectivas atualizações para R\$ 12.616.827,84 (doze milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor o acumulado para R\$ 42.743.249,76 (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme permite o art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com o parecer de nº 1633/PGM/2021, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor estimado para este aditivo, referente ao período prorrogado, será de R\$ 6.308.413,92 (seis milhões trezentos e oito mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 49.051.663,68 (quarenta e nove milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços ora aditados só terão início após a expedição, pela Secretaria Municipal competente, da ordem para de serviço correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam cientes as partes que, quando da homologação do processo licitatório, a presente prorrogação será rescindida automaticamente.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste Termo ocorrerão por conta da dotação orçamentária da **CONTRATANTE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO/ATIVIDADE: 2056 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR – SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 / 3.3.90.34.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 0002 / 0014 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSPARÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE – 15% – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Feira de Santana, 01 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Seute Braga
 RG: 104 220 4816
 CPF: 482 123 340-15

TESTEMUNHA:

Valdir Benjamin de Santana Filho
 RG: 09502209-06
 CPF: 017.306.945-16